

### Diário da Assembléia Legislativa –

**Nº 43 – DOE de 07/03/13 – p.25**

### **PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2013**

Proíbe a comercialização do aspartame e o seu uso na composição de alimentos e bebidas elaborados ou comercializados no Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Artigo 1º – Esta lei estabelece normas de proteção à saúde e de responsabilidade por dano ao consumidor, nos termos do artigo 24, incisos V, VIII e XII, da Constituição Federal, para a eliminação dos riscos causados pelo consumo do aspartame.

Artigo 2º – Ficam proibidas, no Estado de São Paulo, a industrialização e a comercialização de:

I – aspartame;

II – alimentos, confeitos, gomas de mascar, bebidas, enxaguatórios (anti-sépticos) bucais, remédios e quaisquer outros produtos que contenham aspartame em sua composição, em qualquer volume.

Parágrafo único – Define-se o aspartame (N-L-alfa-aspartil-L-fenilalanina 1-metilester) como um dipéptido sintético composto pelos aminoácidos aspartato e fenilalanina, utilizado como aditivo alimentar para substituir o açúcar, 200 (duzentas) vezes mais doce que a sacarose

Artigo 3º – O Poder Público divulgará informações nas escolas, nas unidades de saúde e nos meios de comunicação a respeito dos riscos à saúde causados pelo uso do aspartame.

Artigo 4º – A infração do disposto nesta lei acarretará aos responsáveis à multa diária de 100 (cem) a 1000 (mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESPs), podendo ser até triplicada em caso de reincidência.

§ 1º – As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta lei serão impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos estaduais de vigilância sanitária ou de defesa do consumidor.

§ 2º – Os produtos cuja comercialização infringir esta lei serão recolhidos pela fiscalização, após a devida comprovação técnica de seu teor, devendo ser desprezados convenientemente, na forma regulamentar.

Artigo 5º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação oficial.

Artigo 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Na busca por alternativas para substituir o açúcar refinado, muitos produtos foram lançados usando o aspartame como adoçante artificial. Mas essa substância não é uma opção saudável e pode trazer inúmeros malefícios ao nosso organismo.

Na verdade, o aspartame é uma bomba relógio armada para explodir de vez com a saúde! Tontura, fraqueza, dormências e problemas de visão podem sinalizar envenenamento por metanol que pode ocorrer graças ao consumo constante e em longo prazo de produtos com aspartame.

Composto de ácido aspártico, fenilalanina e metanol, o aspartame é diretamente afetado pelo aumento de temperatura.

Bastam 30 graus para transformar metanol em formol e ácido fórmico, neurotoxinas que provocam a morte celular. A exposição crônica ao formol, mesmo em níveis baixos, comprovadamente causa danos neurológicos que podem se tornar irreversíveis se não houver tratamento.

Pesquisadores da Fundação Ramazzini, em Bolonha, na Itália, realizaram um estudo no qual comprovaram que o adoçante sintético provoca aumento no risco de câncer em cobaias.

Eles misturaram doses diferentes de aspartame na ração de 1,8 mil cobaias por três anos - seu tempo de vida. A pesquisa indicou que uma a cada quatro cobaias fêmeas (25%) teve leucemia. Elas consumiram a metade do que é permitido aos seres humanos.

Até que ponto o resultado dessa pesquisa deve motivar uma mudança no nosso consumo alimentar?

O estudo não é o único que indica os malefícios do aspartame.

Atualmente, nos Estados Unidos, existe uma campanha para banir o aspartame e outros adoçantes sintéticos do mercado.

De acordo com os pesquisadores, eles causariam, além de cânceres, mal de Alzheimer, esclerose múltipla e doenças cardiovasculares, entre outros males.

Os estudiosos começaram a pesquisar mais profundamente as propriedades dos adoçantes dietéticos quando notaram um aumento significativo de mortes repentinas entre esportistas ou pessoas com hábitos saudáveis.

Pesquisadores apontam que o perigo do aspartame está no seu alto poder tóxico, já que é uma neurotoxina, ou seja, uma droga que destrói neurotransmissores que compõem o sistema nervoso.

O aspartame é formado por ácido aspártico, fenilalanina e metanol. As duas primeiras substâncias, de acordo com pesquisas, causam respectivamente lesões cerebrais e bloqueiam a produção de serotonina, neurotransmissor responsável pelas sensações de bem estar. Níveis baixos de serotonina provocam insônia, depressão e mau humor.

Já o metanol, considerada a mais nociva entre as substâncias que compõem o aspartame, é convertido, depois de ingerido, em formaldeído e ácido fórmico, duas substâncias tóxicas que afetam o funcionamento normal do cérebro.

Segundo os estudiosos, na gravidez, os efeitos do aspartame podem passar diretamente para o feto. De acordo com a tese defendida por eles, a placenta pode concentrar a fenilalanina presente no adoçante e causar má formação cerebral no bebê. Vale lembrar que o teste do pezinho, realizado nos recém-nascidos, é feito exatamente para medir o nível de fenilalanina do sangue.

O metanol também é encontrado em grande quantidade em refrigerantes chamados “diet”. Apenas um litro de refrigerante “diet” contém em média 56 miligramas de metanol – sete vezes a quantia diária de consumo considerada segura pelos médicos.

Mas isso é só parte do problema. Aspartame também contém um aminoácido chamado ácido aspártico. Suas excitotoxinas podem causar a morte de células que compõem a bainha de mielina das fibras nervosas. O fato das excitotoxinas estarem em forma líquida piora tudo, pois são absorvidas com muito mais rapidez e os malefícios são mais rápidos no organismo.

Assim, fique esperto.

Um dos maiores perigos do aspartame é que sua ingestão, normalmente feita em pequenas quantidades, mascara problemas que podem se tornar sério para o organismo. Se você tem os sintomas, procure logo seu médico. Se o problema for o aspartame, prepare-se para um tratamento que pode ser intensivo e, em casos mais extremos, incluir anticonvulsivantes e sessões de hemodiálise, já que o metanol afeta o funcionamento dos rins.

Por esses motivos, tendo em vista a melhoria que esta proposição poderá trazer à Saúde Pública, contamos com o voto favorável das senhoras e dos senhores membros desta Assembleia Legislativa para a célere aprovação deste Projeto de lei.

(Fonte de informações:

1) <http://www.minhavida.com.br/alimentacao/materias/13046-consumo-de-aspartame-pode-afetar-o-sistema-nervoso-e-os-rins> - escrito por: Wilson Rondó, Medicina Ortomolecular e Nutrologia, revista eletrônica Minha Vida);

2) <http://saude.terra.com.br/interna/0,,OI726597-EI1501,00.html> - Adoçantes sintéticos podem causar males à saúde.

Sala das Sessões, em 6-3-2013.

a) Chico Sardelli - PV